



**1º CONCURSO AMADOR DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL**  
***“Itabira e suas Unidades de Conservação”***

**EDITAL DE ABERTURA**

A Prefeitura Municipal de Itabira - PMI, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, torna público o presente Edital e inicia a abertura do período de inscrições para o **1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental**. O certame traz como temática: ***“Itabira e suas Unidades de Conservação”*** e será realizado de acordo com as orientações e normas constantes no presente Edital.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** - O presente Edital estabelece o conjunto de disposições que regem o **1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental “Itabira e suas Unidades de Conservação”**

**1.2** - O **1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental “Itabira: Unidades de Conservação”** será promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itabira – SMMA, através da Diretoria de Planejamento Ambiental - DPLAN, sendo parte das atividades comemorativas da Semana do Meio Ambiente).

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** - O **1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental “Itabira e suas Unidades de Conservação”** tem como objetivos:

- a) Evidenciar as belezas e riquezas naturais existentes nas Unidades de Conservação do município de Itabira, através do olhar do fotógrafo amador que resida no município.
- b) Incentivar reflexões sobre a relação entre as pessoas e o ambiente em que vivem;
- c) Despertar a consciência acerca da necessidade de preservação dos recursos naturais; e
- d) Valorizar a fotografia enquanto expressão artística e de estímulo da criatividade daqueles que, de forma amadora, dedicam-se ao prazer de captar imagens como meio de eternizar momentos.

**3. DO TEMA**

**3.1** - O **1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental** contempla o seguinte tema geral: ***“Itabira e suas Unidades de Conservação”*** como forma de destacar os objetivos acima indicados, devendo ser levado em consideração o seguinte:

- a) Serão aceitas fotografias que ilustram as Unidades de Conservação de Itabira de Proteção Integral a saber:
  - Parque Natural Municipal do Intelecto;
  - Parque Natural Municipal Ribeirão São José;
  - Parque Natural Municipal Alto do Rio Tanque;
  - Parque Estadual Mata do Limoeiro.
- b) As fotografias devem se enquadrar na temática proposta e poderão ilustrar, também, atos e comportamentos sobre a relação de integração das pessoas com estes espaços. Cada trabalho deve revelar um olhar único e original sobre a realidade envolvente.



**3.2** - As imagens devem estar relacionadas com pelo menos um dos seguintes elementos:

- a) Solo;
- b) Água;
- c) Ar;
- d) Fauna;
- e) Flora; e
- f) Homem em integração com os demais elementos.

#### **4. DOS PARTICIPANTES**

**4.1** - O 1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental “*Itabira e suas Unidades de Conservação*” é aberto para o interessado residente no Município de Itabira.

**4.2** - Além de residentes na cidade de Itabira os participantes devem ser maiores de 18 (dezoito) anos e serão considerados conhecedores das condições presentes neste Edital, bem como das legislações afins vigentes, aos quais ficam subordinados.

- a) É vedada a participação de servidores, funcionários ou terceirizados lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itabira – SMMA assim como dos seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou parentes colaterais, até o terceiro grau;
- b) É vedada a participação de pessoas envolvidas diretamente na recepção da fotografia ou membros da comissão julgadora, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes ou parentes colaterais, até o terceiro grau;
- c) É vedada a participação de fotógrafos profissionais, sendo este concurso direcionado exclusivamente aos fotógrafos amadores, assim considerados os que não fazem da fotografia uma fonte de renda;
- d) É vedada a utilização de fotografias realizadas por terceiros;
- e) A inscrição no certame implica aceitação de todas as condições dispostas neste Edital.

#### **5. DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - As inscrições para o 1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental “*Itabira e suas Unidades de Conservação*” serão iniciadas às 08h00 do dia 2 de maio do ano de 2023, e se encerrará às 23h59 do dia 21 de maio do ano de 2023.

**5.2** - A inscrição será gratuita e aberta a qualquer pessoa maior de 18 anos residente na cidade de Itabira que não seja fotógrafo profissional, nos termos dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

**5.3** - Cada participante é responsável por efetuar a sua inscrição através do endereço eletrônico <https://forms.gle/4gYtqPKDKi2VvvK5A> - dúvidas encaminhar e-mail para: [dplan@itabira.mg.gov.br](mailto:dplan@itabira.mg.gov.br)

**5.4** - No momento da inscrição o participante deverá, **obrigatoriamente**, preencher as informações solicitadas com:

- a) Nome completo;
- b) CPF;
- c) Data de nascimento;
- d) Endereço completo;
- e) E-mail;
- f) Título da foto;
- g) Local onde a fotografia foi feita;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –**  
**SMMA**



- h) Data do registro; e
- i) Equipamento utilizado.

**5.5** - No momento da inscrição o participante deverá, **obrigatoriamente**, anexar os seguintes itens:

- a) Documento de identidade;
- b) Comprovante de residência;
- c) Fotografia a ser apresentada; e
- d) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Imagem, conforme modelo disponibilizado no Anexo I desse Edital.

**5.6** - O concurso é individual, sendo vedados os trabalhos apresentados em coautoria.

**5.7** - Cada participante poderá enviar apenas 01 (uma) fotografia de sua autoria, considerando os elementos informados no item 3.

**5.8** - Só poderão concorrer fotos inéditas e que não estejam concorrendo em outras premiações.

**5.9** - A falta de informações ou veracidade delas quanto a qualquer campo constante do formulário de inscrição implicará a imediata exclusão do candidato do certame.

**5.10** - Não serão aceitas inscrições e imagens entregues fora do prazo ou em desacordo com as regras dispostas neste Edital, o que implicará a exclusão do candidato do concurso.

**5.11** - Ao participar do concurso amador de fotografia, os candidatos autorizam o uso de imagem e veiculação, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de Itabira, das obras sem qualquer custo. Para tanto, as fotografias devem ser acompanhadas da Autorização de Uso de Imagem destas, conforme item 5.5, “d”.

**5.12** - Os participantes devem ser os únicos autores do conteúdo enviado, não tendo cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada em Lei, assumindo total e exclusiva responsabilidade a respeito de toda e qualquer eventual reivindicação de terceiros pelo uso indevido de seus respectivos direitos de autor e/ou imagem.

**5.13** - A SMMA, assim como a Prefeitura, não se responsabilizam por imagens que não sejam inéditas ou incorram no item 5.12.

**5.14** - Em caso de procedência na contestação de autorias de imagens por terceiros o prêmio não será entregue ao suposto vencedor e deverá ser concedido ao participante da colocação seguinte ao do participante contestado.

## **6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS FOTOGRAFIAS E EQUIPAMENTOS**

**6.1** - O 1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental “*Itabira e sua Unidades de Conservação*” está aberto para fotógrafos amadores, com fotografias feitas em qualquer tipo de equipamento, inclusive aparelho de celulares, considerando as especificações que seguem:

- a) A fotografia apresentada poderá ser colorida ou em preto e branco;
- b) A fotografia deverá ser enviada em formato digital JPG, com resolução mínima de 3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –**  
**SMMA**



Megapixels (2.048 x 1.536 pixels); Tamanho máximo: 3 MB. Extensões permitidas: JPG e PNG – conforme especificações do edital e formulário de inscrição;

- c) É expressamente proibida a inserção de qualquer gravura, marca d'água ou afins na fotografia.
- d) Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos.
- e) Ficam permitidos ajustes básicos de contraste, brilho, saturação e nitidez que não alteram a realidade da fotografia.
- f) Não serão aceitas fotografias no modo “*selfie*”; e
- g) Após efetivado o preenchimento do formulário de inscrição e o *upload* (envio) das imagens, não serão permitidas correções e/ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO TÉCNICA JULGADORA**

**7.1** - Na avaliação das fotos serão considerados os seguintes critérios:

- a) Originalidade;
- b) Composição;
- c) Enquadramento;
- d) Criatividade; e
- e) Coerência com o tema e elementos indicados no Edital.

**7.2** - Serão eliminados todos os que desrespeitarem as exigências do item 6 ou não observarem o item 7, ambos deste Edital.

**7.3** Serão automaticamente desclassificadas as fotografias que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras obras protegidas por direitos autorais; ·

**7.4** Igualmente, as fotografias que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, cor, gênero, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificadas deste Concurso;

**7.5** - A Comissão Técnica Julgadora do **1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental “Itabira e suas Unidades de Conservação”** será composta por 03 (três) fotógrafos profissionais, escolhidos por sua relevância no cenário itabirano.

**7.6** - A Comissão Técnica Julgadora avaliará todas as fotografias entre os dias 22 a 26 de maio de 2023.

**7.7** - A Comissão Técnica Julgadora verificará a conformidade formal e substantiva das fotografias de acordo com o presente Edital, apreciando a qualidade técnica e artística das fotografias, bem como o seu enquadramento no tema e as exigências dos artigos anteriores.

**7.8** - Após a avaliação da Comissão Técnica Julgadora, os 10 (dez) melhores registros fotográficos serão anunciados nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itabira para voto popular, entre os dias 29 de maio de 2023 a 02 de Junho de 2023 e os três registros mais votados serão premiados. Os vencedores serão comunicados via e-mail e a publicação das fotos vencedoras serão divulgadas nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Itabira no dia 06 de Junho de 2023 e a premiação acontecerá no dia 02



## 8. DA PREMIAÇÃO

**8.1** - A premiação dos vencedores ocorrerá no dia 02 de junho de 2023, às 14h00, em solenidade na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parque Natural Municipal do Intelecto localizado à rua Gerson Guerra, nº 162 bairro Santo Antônio. Itabira –MG.

**Parágrafo único** - Os prêmios serão destinados aos vencedores dos três primeiros lugares.

**8.2** - Os vencedores serão premiados da seguinte forma:

- **1º Lugar:** uma diária para duas pessoas no Serra dos Alves Hostel – sujeito à disponibilidade e fora de datas comemorativas e feriados.

**8.3** O ganhador tem o prazo máximo de 30 dias para retirar o prêmio.

## 9. DOS DIREITOS AUTORAIS E DO DIREITO DE IMAGEM

**9.1** - Pela adesão ao presente Edital, os(as) participantes que venham a ser contemplados(as) autorizam a SMMA e os demais órgãos da PMI a utilizar as fotografias, bem como as imagens de seus resultados para uso na Internet, Intranet, vídeos, *folders*, fotos, apresentações, cartazes, jornais, entre outros meios de comunicação digital e/ou impresso, inclusive como forma de propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado.

**9.2** - Os autores cedem direito de publicação e exposição das fotografias à SMMA na forma deste Edital por tempo indeterminado.

**9.3** - As fotografias premiadas poderão fazer parte de uma exposição itinerante, que percorrerá eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itabira - SMMA no Município de Itabira, além de outros locais escolhidos a critério da SMMA.

**9.4** - Os (as) participantes premiados autorizam a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itabira - SMMA, sem fins lucrativos, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico no ato da inscrição, conforme descrito no item 5.5, “d”.

**9.5** - Ao se inscrever no presente concurso o(a) participante declara a inexistência de plágio das fotografias;

**9.6** - O(A)s participantes inscritos desistentes e/ou que não tiveram suas obras selecionadas cedem o direito de uso da imagem à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itabira - SMMA para criação de banco de imagens e posterior utilização em peças publicitárias em meios eletrônicos, impressos, convencionais e não convencionais dos meios de comunicação, assim como TV, internet, *folders*, vídeos, *cards*, apresentações, cartazes, jornais, redes sociais e outros, inclusive como forma de propaganda e divulgação de eventos, sem qualquer ônus e por tempo indeterminado, salvaguardando sempre a respectiva autoria.



**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Todo participante do concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Edital, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**10.2** - O não cumprimento de quaisquer das regras deste Edital poderá causar, a critério de seus organizadores, a desclassificação do trabalho e do participante, sem que seja cabível qualquer alegação de danos ou tipo de indenização;

**10.3** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itabira - SMMA não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios dos materiais de inscrição provocados antes da sua recepção pela organização do concurso.

**10.4** - Não serão devolvidos os materiais enviados para a efetivação da inscrição neste concurso.

**10.5** - Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **1º Concurso Amador de Fotografia Ambiental “Itabira e suas Unidades de Conservação”**

**10.6** - As decisões proferidas pela Comissão Técnica Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

Itabira, 28 de abril de 2023.

Denes Martins da Costa Lott  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SMMA

**ANEXO I**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM E AUTORIA**

**1º CONCURSO AMADOR DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL  
“Itabira e suas Unidades de Conservação”**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residindo  
\_\_\_\_\_, autorizo a  
cessão total de direitos da minha produção fotográfica inscrita no Edital do 1º CONCURSO AMADOR DE FOTOGRAFIA AMBIENTAL “Itabira e suas Unidades de Conservação”. Permito à Prefeitura Municipal de Itabira (PMI) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itabira - SMMA, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, de caráter irrevogável, a utilização ou divulgação das imagens inscritas no Concurso em portfólios, em websites ou homepages na Internet (inclusive nas aplicações interativas), televisão aberta ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE –**



SMMA  
fechada, publicações impressas, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial. Ainda, declaro ser o(a) único(a) responsável por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria das fotografias, bem como pela obtenção de autorização referente às propriedades, objetos, bens, locais e pessoas contidas na imagem.

Itabira, \_\_\_\_ de maio de 2023

---

(assinatura)